



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 396/2013/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos** da SEDS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº SRHU/SEDS/050/2011 de 12 de dezembro de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de Uberaba;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 050/2011 de 12 de dezembro de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Uberaba - SUASE	18 de março de 2012

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Uberaba - SUASE	19 de março de 2013	19 de março de 2014

Belo Horizonte, 19 de março de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS